



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Lei MUNICIPAL DE Nº 1092/2008.

Reconhece como **Utilidade Pública** a ASSOCIAÇÃO SOCIAL DOS AMIGOS, PROTETORES E SIMPATIZANTES AMBIENTAIS DE AREIA BRANCA (ROTATIVA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública municipal ASSOCIAÇÃO SOCIAL DOS AMIGOS, PROTETORES E SIMPATIZANTES AMBIENTAIS DE AREIA BRANCA (ROTATIVA) com sede e foro na Rua Fortaleza, 66 – Bairro Nordeste – Areia Branca/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Areia Branca - RN, 18 de junho de 2008.

Manoel Cunha Neto

Prefeito Municipal